



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.882 de 22 de abril de 2024, às 12:00horas.

## PRESIDÊNCIA:

Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo

## CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Ricardo Moreira Nuñez	Representante do Governo
Thuany Martins Britz	Representante do Governo
Wanderlei da Rocha Rabello	Representante do Governo
André José Kryszczun	Representante do Governo
Felipe Sousa	Representante do Governo
Débora A. Machado Alves	Representante do Governo
Giovanni Luigi	Representante do SAERRGS
Irineu Miritiz Silva	Representante do SINDIROSUL

## CONSELHEIRO SUPLENTE PRESENTE:

Paulo Rogério Soares Leites	Representante da FRACAB
Maria Goreti Machado Pereira	Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**  
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 22 de abril de 2024, às 12:00horas, no plenário do  
3 referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade de  
4 Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes Rodoviários Eng.<sup>a</sup>  
5 Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a Senhora Presidenta  
6 declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a  
7 secretária Maria Goreti Machado Pereira. A Senhora Presidente submete ao  
8 Colegiado a apreciação da Ata nº 3.880, sendo as mesmas aprovadas pela  
9 unanimidade das representações presentes, A seguir, observou-se: **ORDEM DO**  
10 **DIA: PROA – 24/0435-0004758-2 – EMPRESA EXTREMO SUL TERMINAIS LTDA.**  
11 – concessionário da estação rodoviária de Erechim/RS, vem pleitear transferência da  
12 execução de suas atividades para outro endereço no mesmo Município.-----  
13 Relato e da revisão Ricardo Moreira Nuñez representante do Governo e Giovanni  
14 Luigi representante do SAERRGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria  
15 em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Este expediente trata da  
16 solicitação para alteração do endereço da estação rodoviária, através da empresa  
17 EXTREMO SUL TERMINAIS LTDA, concessionária na prestação dos serviços de  
18 estação rodoviária de 1ª Categoria na localidade de Erechim, através do contrato de  
19 concessão AJ/CC/005/2021. A concessionária informa que o prédio onde atualmente  
20 opera e que foi ofertado durante o processo licitatório, foi vendido a terceiros, mas  
21 mantendo a operação no local até o presente momento por entender a importância e  
22 relevância do serviço prestado aos usuários do transporte coletivo de passageiros.  
23 Atendendo a uma demanda antiga da população para estabelecimento de um único  
24 local como estação rodoviária no município, a concessionária está solicitando a  
25 alteração de endereço para o prédio onde há a operação do transporte interestadual.  
26 A Diretoria de Transporte Rodoviário – DTR informa que a movimentação de viagens  
27 na estação rodoviária de Erechim sofreu forte redução devido aos efeitos das  
28 .....

**Ata Ordinária nº 3.882– 22/04/24**

29  
30 restrições relativas à pandemia COVID-19, tendo médias de arrecadação inferiores à  
31 que ensejaram sua classificação como 1ª categoria, estando em revisão a  
32 classificação da estação rodoviária. A Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ  
33 informa que considerando as informações da DTR, que é o setor técnico  
34 competente, e as disposições do Contrato nº AJ/CC/05/21, entende não haver óbice  
35 jurídico para aprovar a alteração de endereço nos termos propostos. A DTR, então,  
36 encaminha a matéria a este Conselho de Tráfego, com sua concordância e vistoria  
37 do imóvel realizada. É o relatório. Voto: Tendo em vista o que consta no processo e  
38 as manifestações da SAJ e DTR, voto favoravelmente à anuência pretendida para a  
39 alteração do endereço para a prestação dos serviços de estação rodoviária de 1ª  
40 Categoria. A Senhora Presidenta coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de  
41 Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos  
42 Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos;  
43 **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos  
44 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade**  
45 **de votos:** - favorável à anuência pretendida para a alteração do endereço para a  
46 prestação dos serviços de estação rodoviária de 1ª Categoria, conforme parecer da  
47 Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAJ e manifestação da Superintendência  
48 de Terminais Rodoviários/STR.....  
49 **PROA – 24/0435-0005463-5 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS –**  
50 indica a empresa **FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI CNPJ 11.205.100/0001-70**, para  
51 prestação de serviços de vendas de passagens no MUNICÍPIO DE ALPESTRE.....  
52 Relato e da revisão Ricardo Moreira Nuñez representante do Governo e Arnobio  
53 Mulet Pereira representante da FRACAB. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a  
54 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Este expediente trata  
55 da indicação da Prefeitura Municipal de Alpestre, através de Ofício, de empresa para  
56 a prestação de serviços de vendas de passagens para o nosso sistema de  
57 transporte de passageiros naquele município, indicando a empresa FABRÍCIO JOSÉ  
58 LIGOSKI. São anexados diversos documentos da empresa. A Superintendência de  
59 Terminais Rodoviários – STR informa que de acordo com os boletins estatísticos  
60 anteriores ao encerramento, a média de venda de passagens dois últimos anos é  
61 inferior a R\$ 2.000,00, o que, de acordo com a Resolução do CT Nº 7.854/2022, a  
62 enquadraria como Agência Rodoviária, cujo edital padrão está em fase de  
63 aprovação para encaminhamento de licitação. A Superintendência de Assuntos  
64 Jurídicos – SAJ informa que inexistindo outras empresas interessadas, em razão da  
65 relevância do serviço e em homenagem ao princípio da continuidade do serviço  
66 público, nada obsta seja providenciado Termo de Autorização, de forma precária e  
67 provisória, exclusivamente até que seja finalizada a contratação da empresa  
68 vencedora em certame licitatório. A Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR  
69 encaminha o expediente a este Conselho de Tráfego, com sua concordância. É o  
70 relatório. Voto: Tendo em vista o interesse público, as informações da STR, da DTR  
71 e da SAJ, voto favoravelmente pela autorização para a empresa prestar os serviços  
72 de vendas de passagens, na localidade de Alpestre, de forma precária e provisória  
73 até que seja concluído o procedimento licitatório. A Senhora Presidenta coloca a  
74 matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o  
75 .....

RES.  
8222/24

**Ata Ordinária nº 3.882– 22/04/24**

76  
77 relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os  
78 debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o  
79 encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe,  
80 **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - favorável pela autorização para a  
81 empresa prestar os serviços de vendas de passagens, na localidade de Alpestre, de  
82 forma precária e provisória até que seja concluído o procedimento licitatório, em  
83 vista o interesse público, conforme informações da Superintendência de Terminais  
84 Rodoviários/STR.....  
85 **PROA – 22/0435-0031573-0 e anexos 22/0435-0032566-2 – 23/0435-0025904-5 –**  
86 **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.** requer relevação do auto de  
87 infração nº 121192.....  
88 Reirido de pauta por ausência do conselheiro revisor.....  
89 **PROA – 22/0435-0031567-5 e anexos 22/0434-0032568-9 – 23/0435-0025932-0 –**  
90 **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.** requer relevação do auto de  
91 infração nº 121193.....  
92 Relato e da revisão André José Kryszczun representante do Governo e Irineu Miritz  
93 Silva representante do SINDIRODOSUL. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a  
94 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: ARGENTA TURISMO  
95 E VIAGENS LTDA. Registro DAER nº572, vem a este Conselho de Tráfego recorrer  
96 contra a emissão do Termo de Notificação de Tráfego nº: 121193. O TNT/AIT foi  
97 emitido 22/10/2022, sendo o fato gerador descrito pelo agente de fiscalização: “No  
98 momento da abordagem o condutor não apresentou apólice de seguros e  
99 comprovante de pagamento da apólice de seguro”. A empresa foi notificada,  
100 portanto, com base na Resolução CT-7727/2022, artigo 48, Grupo IV, alínea D.3. e  
101 alega que o TNT 121193, apresenta erro formal, em razão de que a empresa  
102 registrada no Recitur sob nº572 é transportes Argenta Ltda., CNPJ 90.323.494/001-  
103 38 e não como constou no referido documento e que o veículo placas IXR0940 não  
104 pertence a esta empresa. Este é o relato. A Senhora Presidenta coloca a matéria em  
105 julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a  
106 revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates  
107 havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de  
108 voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por**  
109 **unanimidade de votos:** - pela anulação do Auto de Infração nº 121193, aplicada a  
110 **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.**.....  
111 **ENCERRAMENTO:** Às 12:58 (doze horas e cinquenta e oito minutos) nada mais  
112 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente  
113 Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai  
114 assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego. **OBS: As**  
115 **atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual,**  
116 **conforme é determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do**  
117 **Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de**  
118 **ferramenta on-line**.....

RES.  
8223/24

RES.  
8224/24

**Eng.ª Luciana do Val de Azevedo**  
*Presidente*

.....

**Ata Ordinária nº 3.882– 22/04/24**

Débora A.M. Alves  
**Representante do Governo**

André José Kryszczun  
**Representante do Governo**

Wanderlei da Rocha Rabello  
**Representante do Governo**

Felipe Souza  
**Representante do Governo**

Ricardo Moreira Nuñez  
**Representante do Governo**

Fernando Velasques dos Santos  
**Representante do Governo**

**Representante – FETERGS**

Giovanni Luigi  
**Representante – SAERRGS**

Irineu Miritz Silva  
**Representante – SINDIROSUL**

Paulo Rogerio S. Leites  
**Representante – FRACAB**

Maria Goreti Machado Pereira  
**Secretária**